



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2022**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 006/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 003/2022, Pregão Presencial nº. 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua/Av. Dr. Leopoldo, nº. 138, Nossa Senhora das Graças, Itapeçerica/MG, CEP: 35550-000, Telefone (37) 3341-1938, representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG 12.169.088 e do CPF nº. 075.114.816-47, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens (gêneros alimentícios) especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 05/05/2022, são os abaixo apresentados:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REEQUILÍBRIO (R\$)
39	Quilograma	<b>PÃO "FRANCÊS"</b> - peso aprox. 50 g cada, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isento de parasitas e sujidades. Em ponto médio de assadura. Sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagem com etiqueta de pesagem. Marca: ITA	12,90	14,99
25	Embalagem 1 litro	<b>LEITE INTEGRAL</b> - UHT longa vida de vaca, com ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Marca: CAMPONESA	3,80	4,75

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



37	Embalagem 900ml	ÓLEO DE SOJA - refinado, embalagem plástica, transparente, sem amassamento ou vazamento. Marca: ABC	8,20	10,99
21	Quilograma	FARINHA DE TRIGO - tipo 1, enriquecida de ferro e ácido fólico, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação e mofo. Marca: Santo Grano	3,99	4,30

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

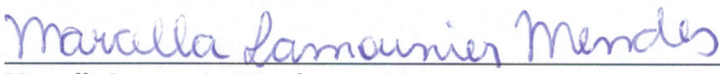
### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 05 de maio de 2022.

  
MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

  
Marcella Lamounier Mendes  
Representante Legal da Detentora do Registro de Preços  
CPF/MF nº 075.114.816-47  
Empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ/MF nº 07.065.445/0001-07

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico